

A NOÇÃO DE CIDADANIA EM CHANTAL MOUFFE, DENTRO DO DEBATE ENTRE LIBERAIS E COMUNITARISTAS¹

Fabiano Viana Oliveira²
Aliger dos Santos Pereira³

Resumo

O artigo desenvolve o conceito de cidadania dentro do debate da filosofia política e da teoria social atuais, usando como referência principal sobre o debate entre liberais e comunitaristas, Chantal Mouffe, além de, secundariamente, outros autores atuais.

Palavras-chave

Cidadania, Liberais, Comunitaristas.

INTRODUÇÃO

A filosofia política contemporânea se debate com mudanças radicais nos cenários de atuação política do mundo atual. A globalização econômica influencia uma outra globalização cultural, que acaba por influenciar as maneiras de se enxergar a concepção de política nos países democráticos. A tal concepção está diretamente ligada a noção de cidadania, pois é a atuação política do cidadão (ou dos indivíduos) que termina por ser influenciada num ambiente social que aparentemente rejeita o público e exalta apenas o privado, com “um crescente desapego em relação à vida política e sinais claros de uma perigosa erosão dos valores democráticos.” (MOUFFE, 1996, p.157). O que tem haver diretamente com o problema da cidadania.

Neste ensaio, pretende-se trabalhar a noção de cidadania nesse ambiente político contemporâneo, seguindo uma linha de debate já presente na filosofia política atual: os argumentos classificados de liberais e os seus opostos chamados de comunitaristas. Será

¹ Artigo publicado na Revista Argumento nº8, ano VI, ISSN 1806-3616, Salvador: FFCH/Ufba, 2007.

² Mestre em Sociologia UFBA, professor da Unijorge EAD, Faculdade Castro Alves, Ibes e Facsal.

³ Doutoranda em Administração pela Unifacs, mestre em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social pela UCSal, professora da UNEB e Ibes.

utilizado, para isso, principalmente, o trabalho da Chantal Mouffe, na busca de uma resposta para a cidadania moderna que consiga absorver as conquistas liberais e as críticas comunitaristas, como será visto a seguir.

Chantal Mouffe, filósofa política contemporânea, discípula confessa de Antonio Gramsci, se apresenta diante deste vivo debate analisando os dois lados, além de outros possíveis, e buscando uma nova alternativa de democracia radical, na qual a liberdade seja preservada, a justiça seja garantida e a cidadania seja bem definida para a compreensão do papel de cada um na manutenção de uma ampla sociedade que preza a democracia, mas com consciência do que essa seja realmente, hoje.

A cidadania leva o indivíduo a se engajar politicamente em causas do seu interesse? Ou são os interesses particulares que levam os indivíduos a se engajarem politicamente, daí praticando a cidadania? Esse é o questionamento fundamental a respeito da cidadania, que se tenta responder dentro do debate entre liberais e comunitaristas, pois, pelo que se entende de ação política ou movimento social organizado, indivíduo e coletivo são praticamente indissociáveis.

Creio que a questão da identidade política é fundamental e que a tentativa de constituir identidades para os “cidadãos” é uma das tarefas importantes da política democrática. Mas existem muitas concepções diferentes de cidadania e no seu concurso estão em jogo muitas questões vitais. A forma como definimos a cidadania está intimamente ligada ao tipo de sociedade e de comunidade política que desejamos. (MOUFFE, 1996, p.83)

Chantal Mouffe (1996, p.95-99) define a cidadania e o cidadão de acordo com sua formulação de uma democracia radical, que seria uma democracia com todas as conquistas liberais para o indivíduo e também com a manutenção do fator “agonístico” no interior da sociedade, proporcionando aos indivíduos uma diversidade de engajamentos segundo seus interesses comuns com uns e contra outros, o que ela chama de suas identidades.

O DEBATE

A democracia moderna está intimamente ligada a noção de liberalismo. A liberdade individual alcançada e garantida pelas revoluções democrático-burguesas dos séculos 18 e 19 é algo imprescindível para a compreensão do que se entende por democracia hoje. No entanto, um largo debate se trava hoje na filosofia política devido ao fato de se estar

questionando a participação política dos indivíduos nas esferas públicas da vida democrática, já que com o desenvolvimento atual da noção tradicional de liberalismo, os indivíduos estão cada vez mais voltados para suas vidas privadas, exigindo a liberdade para se preocuparem apenas com seus negócios, esquecendo que para isso permanecer é necessário que haja a defesa constante desta liberdade via participação política. No caso, o chamado republicanismo civil busca resgatar isso usando a noção da comunidade, que deveria ser mais importante que o indivíduo no sentido de ser esta quem garante àquele sua liberdade.

Embora existam sérios problemas na concepção liberal de cidadania [...], uma concepção de cidadania muito mais rica do que a liberal e a sua concepção da política como o domínio em que podemos reconhecer-nos a nós próprios como participantes de uma comunidade política é, evidentemente, atraente para os críticos do individualismo liberal. No entanto, existe um risco real de regressarmos a uma concepção pré-moderna da política que não reconhece as inovações da democracia moderna e o contributo fundamental do liberalismo. A defesa do pluralismo, a idéia da liberdade individual, [...], o desenvolvimento da sociedade civil, são todos traços constitutivos da política democrática moderna. (MOUFFE, 1996, p.85)

A crítica posta pelos comunitaristas está ligada à noção de bem, enquanto o nosso foco é a cidadania como forma de engajamento dos indivíduos em favor de seus interesses, como o exemplo acima citado. Porém, este também está inserido no debate das duas correntes, por mais corriqueiro que pareça, pois já que o defendido pelos liberais é que a noção do bem deve ser sempre indeterminada, variável, subjetiva, enquanto do lado comunitarista está o “bem comum”. Para falar sobre isso, Mulhall e Swift (1996, p.6) recorrem ao autor classificado como o liberal mais debatido de todos, Jonh Rawls:

De fundamental importância no esquema de Rawls não são as concepções de bem que as pessoas têm, mas algo que existe por trás dessas concepções, a liberdade de se decidir suas próprias concepções de bem, agir de acordo com tal, e ainda mudar de opinião sobre ela. (trad. nossa)

E por onde chegamos a problemática da cidadania nesse contexto? Priorizar em tempos e circunstâncias diferentes o indivíduo ou a comunidade reflete diretamente na maneira como o primeiro vai expressar sua relação com a segunda. Em momentos de predominância liberal, que afirmam o direito individual, o indivíduo se expressa pela vontade de realização de si, seus projetos individuais. Quando estes projetos são ameaçados, sua cidadania avança para a comunidade, procurando vozes em comum

(identidades coletivas) para garantir a permanência ou conquista do direito. E em momentos de predominância da comunidade, o indivíduo expressa sua cidadania pela pertença na comunidade que lhe dá significado; em geral estes momentos surgem quando há um bem partilhado (pelo menos momentaneamente) que atrai coletivamente a ação dos indivíduos, ação que vai possivelmente se retraindo após a conquista (singular) ou se fortalecendo se continuar a luta (no caso de maiores demandas).

É verdade, no entanto, que esta contraposição complementar revela a necessidade do aprofundamento em questões presentes nos dois pontos de vista. A atuação individual liberal citada depende da construção moral do indivíduo, um ponto central na teoria de Rawls, que é bastante criticada tanto por comunitaristas quanto por Chantal Mouffe. Para ela, a cidadania moral de Rawls não é possível, pois se for considerado apenas o indivíduo em seus interesses e em seu ambiente privado, ele não existe isolado. Toda construção individual é também coletiva. Daí que a cidadania não é moral, é constitutiva da convivência entre diferentes, cujas diferenças nem sempre se resolvem, perdurando o debate. (MOUFFE, 1996, p.78-81)⁴

Em todo caso, é inegável que os dois “projetos” de vida social (liberalismo e comunitarismo) movem os indivíduos a ações de acordo com os fluxos de interesses dentro da coletividades. A definição de cidadania sugerida por Chantal Mouffe abre a possibilidade de uma participação individual muito mais rica e variada que a liberal, que pode ser sintetizada como a expressão do direito individual; e mais livre que a comunitarista, que se trataria da busca/afirmação de um bem comum, em geral abstrato demais para indivíduos comuns, com interesses mundanos.

Estabelecido este contexto amplo, Mouffe (1996, p.12) explora a crítica ao liberalismo com uma posição contrária a uma concepção política que seja racionalista, universalista e individualista. Indo contra, obviamente, os valores tipicamente modernos de um destino comum a toda humanidade, a saber: racional e universal. A incapacidade liberal de enxergar “o papel constitutivo do antagonismo na vida social” (1996, p.12) é sua principal falha na construção de uma cidadania sadia na sociedade atual. A democracia moderna deve admitir que a “dimensão do político está ligada à existência de um elemento

⁴ Esta conclusão nos faz lembrar da Teoria da Ação Comunicativa de Jurgen Habermas (2002-2003).

de hostilidade entre os seres humanos” (1996, p.13), que lhes é constitutivo. A chave para a cidadania no futuro é o reconhecimento desse fato pela esfera social e privada, para que os inimigos sejam reconhecidos apenas como adversários da arena política (e não inimigos), onde a diferença deve sempre permanecer.

Desse modo, o próprio debate entre liberais e comunitaristas se revela como uma amostra do tipo de cidadania proposta por Chantal Mouffe, pois as diferentes posições se influenciam e se modificam a partir das identidades contextuais. E, assim, o que é criticado em “Uma Teoria da Justiça”, de John Rawls, pelos comunitaristas, é revisto e adaptado em “Liberalismo Político”, obra posterior que pareceu absorver as críticas e aprender com elas, mudando o contexto e logo a identidade. (MULHALL e SWIFT, 1996, p.2).

Assim, por exemplo, é inegável que o liberalismo é mais voltado para o indivíduo, e o comunitarismo é mais voltado para o social, mas a aparente separação se complementa nos autores que confirmam que o indivíduo só existe socialmente e que na sociedade há indivíduos com interesses diferentes. A questão contratual de Rawls, que depende da moral individual para fazer acontecerem as ações distributivas (o justo) é que é questionada do ponto de vista da cidadania, pois esta só surge no social e ao mesmo tempo nos indivíduos⁵. Daí os liberais afirmarem, por exemplo, que o estado não pode impor cidadania, enquanto comunitaristas dizem que as instituições devem interferir. Mas interferir como? (MULHALL e SWIFT, 1996, p.18)

Mouffe (1996, p.151) parece querer responder dizendo:

Concordo que é importante recuperar as noções de virtude cívica, vida pública, bem comum e comunidade política, que foram abandonadas pelo liberalismo, mas têm de ser reformuladas de forma a torná-las compatíveis com a defesa da liberdade individual.

A cidadania moderna deve reconhecer as conquistas democrático-liberais. Daí os movimentos sociais por interesses partilhados serem mais importantes que as expressões de um suposto bem comum. A cidadania democrática radical vai além do estado e deve-se notar que, mesmo assim, as instituições democrático-liberais fazem a manutenção das regras da vida social plural (MOUFFE, 1996, p.139). Assim, a participação democrática

⁵ Norbert Elias (1994), no livro *A Sociedade dos Indivíduos*, afirma que essa separação é histórica e datada, na modernidade a partir de René Descartes, e que muitas vezes ela atrapalha mais do que ajuda na compreensão do mundo (social) em que vivemos (indivíduos). Enfim, sem sociedade o indivíduo nem se torna ser humano.

(cidadania) deve ir até o debate dessas instituições, e decidir delas/nelas (Idem). O importante não seria o quanto se vota, mas onde se vota (BOBBIO apud MOUFFE, 1996, p.139). Votar não é a última expressão da cidadania. A democracia radical de Chantal Mouffe admite as diferenças de identidade, mas num ambiente de direitos democráticos iguais. Pois é o pluralismo que abre mão da homogeneidade de uma democracia que exige igualdade de todos, isto é, todos podem ter igualmente os direitos para garantir suas diferenças (MOUFFE, 1996, p.142-143).

Continuando assim, uma força invisível que harmoniza os conflitos não existe na vida social real. (SCHMITT apud MOUFFE, 1996, p.144). Então deve-se perceber o conflito como uma constante constitutiva de todos os aspectos da vida social real. As diversas identidades representam a vida desse conflito, que em geral não é direto, mas movido a ações de interesses individuais. A cidadania se apresenta como sendo a forma como o indivíduo move e é movido por este contexto conflitivo constante, constitutivo, logo plural. Permitir a cidadania em via radical significa pois a inserção do ser humano no mundo pela única via possível, a social (Estado, família, comunidades, etc.). Daí a liberdade só poder ser garantida na condição coletiva; pois mesmo que o indivíduo não queira exercer sua cidadania, ele a está exercendo, abrindo mão dela.

Os comunitaristas reconhecem que isso é uma visão particular de associação humana e que existem outras possíveis; o que faz parte da crítica ao indivíduo “não social” do liberalismo⁶. Mas o que é importante notar em nossa sociedade (ocidental, moderna, etc.) é que o papel do político (não uma pessoa específica) é expressar o pluralismo existente na vida social, dentro de uma esfera pública regulada por instituições autônomas e não autoritárias. (MOUFFE, 1996, p.152).

O que está em jogo é a nossa capacidade para pensarmos a ética do político. Por isto entendo o tipo de interrogação que respeita aos aspectos normativos da política, aos valores que podem ser realizados mediante a ação coletiva e a pertença comum a uma associação política. É uma matéria que deve ser distinguida da moralidade que diz respeito à ação individual. Nas condições modernas, em que o indivíduo e o cidadão não coincidem devido à separação entre o privado e o público, é necessário uma reflexão sobre os valores autônomos do político. (Idem)

Sendo o ser humano um ser inerentemente político, Mouffe (1996, p.13-15) nos introduz na sua noção de político, e de cidadania, como sendo a democracia radical, que

invoca o antagonismo, do adversário e não do inimigo, para eliminar a ilusão de respostas universalistas para os problemas da convivência social. Na democracia radical, o papel do político é restaurado diante da exigência de uma cidadania que deve sentir que a liberdade (e a própria democracia) está sempre por ser estabelecida, nunca em definitivo, pois mesmo ela deve ser colocada em debate em seus fundamentos e metas.

Quando, como acontece hoje em dia, a democracia liberal se identifica cada vez mais com o “capitalismo democrático-liberal realmente existente” e a sua dimensão política se limita ao domínio da legalidade, existe o risco de os excluídos se juntarem a movimentos fundamentalistas ou se sentirem atraídos por formas de democracia populistas e antiliberais. Um processo democrático saudável exige um choque vibrante de posições políticas e um conflito aberto de interesses. Quando isto falta, poderá ser demasiado facilmente substituído por uma confrontação entre valores morais não negociáveis e identidades essencialistas. (MOUFFE, 1996, p.17)

Vê-se que as dificuldades enfrentadas para se estabelecer um terreno firme e comum onde caminhar nos debates teóricos entre liberais e comunitaristas são muitas. Um dos tópicos mais tratados por estes autores é a noção de pessoa, um conceito chave do liberalismo que volta e meia os comunitaristas criticam pela dificuldade estabelecida por esta tão fundamental questão do indivíduo e de sua “natureza”, o que nos interessa muito, já que é nele que vai aparecer a cidadania.

Mulhall e Swift (1996, p.14-15), dizem:

De um lado existe o ponto de vista sócio-filosófico de que a auto compreensão de si e sobre o bem do indivíduo só pode surgir a partir de uma matriz social. Seja colocando isso como uma alegação quase empírica sobre socialização ou mesmo conceitual sobre a impossibilidade de linguagem, pensamento e moral fora da sociedade (...), o importante é que o liberalismo parece negligenciar tal situação, pois mostra o indivíduo como destacado da mesma sociedade que lhe dá até mesmo os instrumentos para ele ser capaz de pensar em si mesmo como indivíduo. (trad. nossa)

O que não podemos de modo algum negar, pois para entender a cidadania contemporânea é preciso reconhecer a matriz social de onde derivam os valores sociais dos indivíduos envolvidos na questão. “A sociedade é um produto humano. A sociedade é uma realidade objetiva. O homem é um produto social.” (LUCKMANN apud HABERMAS, 2000, p.112.)

É necessário teorizar o indivíduo, não como uma mónada, um ser “livre” que existe antes e independentemente da sociedade, mas sim como uma posição

⁶ Mulhall e Swift (1996, p.10).

constituída por um conjunto de “posições de sujeito”, inscrito numa multiplicidade de relações sociais, membro de muitas comunidades e participante numa pluralidade de formas de identificação coletivas. (MOUFFE, 1996, p.130)

As decisões por engajamento são morais tanto do ponto de vista privado quanto coletivo. Não há possibilidade de moral individual sem a construção moral coletiva na qual aquela pode surgir. Daí que os anseios de um indivíduo, por mais particulares que sejam, estão atados a um contexto. Se estes anseios, porém, não se enquadram nos contextos políticos vigentes (regras da esfera pública), eles não cabem⁷ em certos aspectos do engajamento civil (cidadania), apesar de se reconhecer sua constante influência no andamento do jogo político.

Isso nos faz voltar ao problema de cidadania, pois, para praticá-la, é necessário a óbvia convivência coletiva. Sobre a noção de comunidade, porém, já há tanta controvérsia conceitual quanto a de cidadania. Comunitaristas parecem ver o conceito como vida coletiva relacional generalizada, que insere o indivíduo no civismo obrigatório da pertença a essa coletividade (MULHALL e SWIFT, 1996, p.38). A crítica feita a Rawls por Sandel se mostra pertinente até certo ponto⁸, pois a vontade livre individual exerce grande influência na maneira de viver da sociedade moderna ocidental. Sem o direito individual e os interesses por ele protegido não poderia haver a busca por bens diversos, nem movimentos sociais de busca por estes bens (obviamente não se trata aqui de bens materiais). O que termina por ser o ponto de vista que reforça o desenvolvimento procurado aqui, relacionado com a noção de cidadania em Chantal Mouffe. Pois ela o vai desenvolver a partir dos interesses do indivíduo, porém não isolado, mas sempre relacionado com formas de identidade diversas e momentâneas que levam a atuação em movimentos sociais em momentos específicos. Sendo assim, aqui não se trata do indivíduo “metafísico” e “abstrato”, universal, do liberalismo, criticado pelos comunitaristas, pois ele está envolvido, construído e partícipe de uma (ou muitas) identidade social. E, ao mesmo tempo, não é o civismo quase estatal aparentemente sugerido por alguns comunitaristas, ou até mesmo por Carl Schmitt, classificado por Mouffe apenas como anti-liberal.

⁷ MULHALL e SWIFT, 1996, p.27-28.

⁸ MULHALL e SWIFT, 1996, p.42-44.

CONCLUSÕES

Igualdade e liberdade relativas aos contextos variáveis e provisórios: dois conceitos bastante relevantes na discussão da filosofia política, muito provavelmente porque o excesso de um significa a perda do outro. Por isso a necessidade do equilíbrio, da razoabilidade quase aristotélica. Conciliar liberdade e igualdade é impossível como realização, mas são princípios de democracia que devem admitir a pluralidade de liberdades em regime de igualdade de oportunidades. As regras do jogo democrático dependem da manutenção desse embate plural, que dá lugar à cidadania e ao político.

Neste contexto, o cidadão, não sendo absoluto, pois está num contexto de mudanças constantes, é levado a fazer diversas escolhas e associações a partir dos seus interesses momentâneos. O ideal é que todos (igualdade) possam (liberdade) fazer isso num ambiente onde as regras do jogo valham para todos também (democracia), em que todas as vozes sejam ouvidas mesmo que discordantes (pluralismo). Pelo menos é o que dá para se interpretar sinteticamente da proposta de Chantal Mouffe para uma cidadania democrática e radical.

Rawls afirma que, logo que os cidadãos se vejam a si mesmos como pessoas livres e iguais, reconhecerão que para realizarem as suas diferentes concepções de bem necessitam dos mesmos bens primários, ou seja, dos mesmos direitos, liberdades e oportunidades de base, bem como do mesmos meios, tais como rendimento e riqueza, e das mesmas bases sociais de amor-próprio. Consequentemente, chegarão a acordo sobre um concepção política de justiça que afirme que “todos os bens sociais primários – liberdade e oportunidade, rendimento e riqueza e as bases do amor-próprio – devem ser distribuídos igualmente, exceto quando uma distribuição desigual de alguns ou de todos esses bens seja vantajosa para os menos favorecidos⁹”. (MOUFFE, 1996, p.64)

Para Chantal Mouffe, a cidadania moral de Rawls não é possível, pois se for considerado apenas o indivíduo em seus interesses e em seu ambiente privado, cai-se numa ficção, pois este não existe isolado. Toda construção individual é também coletiva, daí que a cidadania não é moral, é constitutiva da convivência entre diferentes, muitos diferentes que nem sempre se resolvem e ficam no debate.

Admitir várias identidades coletivas leva a uma posição que nega/supera o indivíduo isolado (liberal) e também nega/supera o comunitarismo que vê uma identidade coletiva

⁹ A Theory of Justice, p.303.

unificada (o bem comum). Por isso que a cidadania move-se pelas atividades adaptadas ao que o contexto social oferece e se debate com as múltiplas identidades. A cidadania é um combate agonístico em ambiente plural radical, vivo, não universalmente determinado.

Enfim não se pode determinar um bem comum e também não se deve ficar preso aos direitos individuais como algo isolado do contexto coletivo. “Não devemos aceitar uma falsa dicotomia entre a liberdade individual e os direitos e a atividade cívica e a comunidade política.” (MOUFFE, 1996, p.90) Liberais (kantianos, rawlsianos, etc.) e comunitaristas (aristotélicos, hegelianos) se completam nessa noção de cidadania aberta, proposta por Chantal Mouffe (1996, p.99), que põe o indivíduo na vida social real e ao mesmo tempo dá espaço para a sua expressão individual. Uma cidadania plural e radical, com o cidadão sendo um agente ativo de afirmação da liberdade de si e, automaticamente, da do outro¹⁰, com muitos e variados papéis, afirmando identidades, questionando o poder e entrando em conflitos constitutivos constantes, “sabendo que se trata de um processo interminável.” (MOUFFE, 1996, p.99)

¹⁰ O problema da cidadania é também debatido por Jurgen Habermas desde a perspectiva de Hegel de que os indivíduos em suas esferas privadas se sentirão compelidos a participar da vida pública pela própria ética embutida na preservação do privado. O que não deixa de ser os interesses individuais abordados aqui e que levam às identidades. (HABERMAS, 2000, p.88-89)

REFERÊNCIAS

DELACAMPAGNE, Christian. A filosofia política hoje. Trad.: Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: JZE, 2001.

HABERMAS, Jurgen. O Discurso Filosófico da Modernidade. Trad.: Luiz Sérgio Repa. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HABERMAS, Jurgen. Era das transições. Trad. Flávio B. Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

KONFER, Leandro. O que é dialética. São Paulo: Brasiliense, 14^aed., 1986.

MOUFFE, Chantal. O Regresso do Político. Trad. Ana Cecília Simões. Lisboa: Gradiva, 1996.

MULHALL S. e SWIFT A. Liberals and Communitarians. Oxford-UK: Blackwell Pub., 2nded., 1996.